



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Quinta-Feira, 09 de Dezembro de 2021 - Edição nº 708

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 411/2021: ""Dispõe sobre nomeação de membro substituto do Conselho Tutelar para período de férias dos membros permanentes e da outras providências."
- RESOLUÇÃO Nº 08/2021 - Republicação: ""Regulamenta a Reprogramação de Saldo e o Plano de Reprogramação dos Recursos Financeiros de 2020 referente ao Cofinanciamento do FNAS para serem utilizados no Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providencias."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 759D692BBA-C909516014-B469A8241E-E4AA07D253



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA GABINETE DO PREFEITO



POTIRAGUÁ - BAHIA, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 411/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de membro substituto do Conselho Tutelar para período de férias dos membros permanentes e da outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Fundo Municipal da Criança e Adolescentes e o Conselho Tutelar, Lei Federal nº 8.069/90 e a Resolução 170 do CONANDA,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar e Nomear a Conselheira Tutelar Suplente Sra **CARLA EVENY DOS SANTOS OLIVEIRA**, para que substitua os Conselheiros: Mag Nogledys Teles Barreto Amaral, Cleomárcio Santos de Jesus, Maria Ângela Santos de Oliveira, Jaqueline Silva de Oliveira, Olga Regina Mendes, no período de férias (30 dias) a contar forme escala.

Parágrafo Único – O Conselheiro Tutelar Suplente deverá comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social munido com os documentos pessoais e comprovante de residência até o dia 30 de dezembro de 2021.

Escala de Férias

CONSELHEIRO	FÉRIAS
Cleomárcio Santos de Jesus	10/01 A 09/02/2022
Jaqueline Silva de Oliveira	10/02/2022 a 09/03/2022
Mag Nogledys Teles Barreto Amaral	10/03/2022 a 09/04/2022
Maria Ângela Santos de Oliveira	10/04/2022 a 09/05/2022
Olga Regina Mendes	10/05/2022 a 09/06/2022

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Potiraguá - Bahia, 09 de dezembro de 2021.

Jorge Porto Cheles
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

RESOLUÇÃO Nº 08/2021 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Republicação

"Regulamenta a Reprogramação de Saldo e o Plano de Reprogramação dos Recursos Financeiros de 2020 referente ao Cofinanciamento do FNAS para serem utilizados no Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências."

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Potiraguá/Ba. Em reunião ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2021, no uso das suas atribuições e de acordo com as prerrogativas.

CONSIDERANDO o Art. 204 da Constituição Federal do Brasil de 1988 que estabelece a origem dos recursos, a coordenação geral, a coordenação e a execução dos Programas a Nível Estadual e Municipal para realizar as ações Governamentais da Política de Assistência Social, assim como a participação da população por meio de Organizações Representativas, na formulação das Políticas e no Controle das ações em todos os níveis;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011 que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015 que regulamenta o Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na Modalidade Fundo a Fundo;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

CONSIDERANDO que o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do SUAS é um instrumento de prestação de contas do Cofinanciamento Federal dos Serviços Continuados de Assistência Social, elaborado pelos gestores e submetido à avaliação dos respectivos Conselhos de Assistência Social, que verifica o cumprimento das metas físicas e financeiras do Plano de Ação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138, de 22 de novembro de 2021 que estabelece que o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2020 estará disponibilizado no Sistema SUASWEB para preenchimento dos estados, municípios e Distrito Federal a partir do dia 23 de novembro de 2021, conforme prevê o §1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o saldo dos recursos financeiros repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS aos Fundos de Assistência Social Municipais, estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada Nível de Proteção Social, Básica ou Especial, para todo o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada Piso de Proteção, sem descontinuidade;

CONSIDERANDO que a gestão vem atendendo aos critérios das Portarias nº 440 e 442 de 2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Reprogramação e Aplicação dos saldos dos Recursos do exercício de 2020 de Ordem Federal para aplicação em 2021, ficando da seguinte forma:

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

**I - REPROGRAMAÇÃO DO COFINANCIAMENTO FEDERAL/FNAS —
2020/2021;**

II - Plano de Aplicação da reprogramação do saldo dos recursos financeiros de 2020 vinculados ao FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Cofinanciamento da União através do FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social/SUAS — Sistema Único de Assistência Social, os recursos deverão ser reprogramado dentro de cada nível de proteção (básica, especial) e gestão correspondente, atendendo à "finalidade" estabelecida pela NOB/SUAS e tipificação dos serviços, considerando o débito empenhado no exercício de 2020 em restos a pagar durante o exercício de 2021 distribuído a reprogramação da seguinte forma abaixo:

GESTÃO	
PISO	NATUREZA DA DESPEZA
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família	• Aquisição de equipamentos de informática; • Aquisição de microcomputadores, impressoras, toners, retroprojetores, modem para internet e outros; • Contratação de profissionais/técnicos ou pessoa jurídica para ministrar as capacitações/treinamentos e consultorias; • Custeio de diárias e passagens para participação em treinamentos fora do município de técnicos e conselheiros; • Locação de espaço físico para realização de treinamentos/capacitações para famílias e para os técnicos envolvidos no PBF;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

- Aprimoramento da estrutura do ambiente destinado ao cadastramento e a digitação;
- Reforma da sala destinada à digitação dos dados cadastrais das famílias, tais como ampliação do espaço, a pintura e a instalação elétrica;
- Aquisição de mobiliário e utensílios; Aquisição de mesas de escritório e de microcomputadores, bem como cadeiras, sofás, ventiladores, ar condicionado, armários, gaveteiros, arquivos, estantes, equipamentos de áudio e vídeo, bebedouros, quadro de avisos e outros que porventura sejam necessários a estrutura física do ambiente onde é feita a gestão e o atendimento das famílias;
- Aquisição de materiais de expediente;
- Aquisição de carimbos; Capacitação de cadastradores e entrevistadores;
- Locação de espaço para uso exclusivo dos serviços; Locação de espaço físico para a realização de eventos envolvendo os beneficiários e os técnicos do PBF;
- Aquisição de veículos para a utilização na gestão do PBF;
- Aquisição de combustíveis e lubrificantes para veículos utilizados na gestão do PBF, realizar manutenção no automóvel do PBF bem como adquirir peças e

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

	pagamento de mão de obra para referida manutenção; • Realizar ações que viabilizem a emissão coletiva de documentos de registro civil, excetuando-se o pagamento de taxas individuais e emolumentos cartoriais; • Custeio de locação de veículos para transporte de pessoas que trabalharão na realização dos mutirões; e Custeio de diárias e passagens para palestrantes. Realização de ações de divulgação e comunicação de campanhas de atualização cadastral; • Confecção de cartazes, panfletos, divulgação no rádio, televisão, carro de som; • Aquisição de material de apoio para a realização do trabalho de acompanhamento das condicionalidades Contratação de pessoal para realização de visitas domiciliares para verificação das razões pelas quais as famílias não cumprem condicionalidades; • Desenvolvimento de atividades de notificação e acompanhamento das famílias que não cumprem condicionalidades; • Envio de correspondências pelo correio;
--	--

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

	• Campanhas educativas para a conscientização da importância do cumprimento das condicionalidades; • Realização de atividades que integrem essas famílias às escolas, como palestras educativas sobre: educação, nutrição e saúde. Ações de sensibilização e motivação de alunos para a importância da frequência às aulas; • Aquisição de brinquedos educativos e fantoches. Aluguel de brinquedos para ação pontual do PBF; Pagamento de internet do setor do Bolsa família; • Três por cento dos recursos transferidos para o financiamento de atividades de apoio técnico e operacional ao Controle Social; • Dentre outras desde que esteja dentro das orientações do MDS.
IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	• Reformas, adaptação, adequação para acessibilidade conforme ABNT, pintura, instalação elétrica e hidráulica, visando a melhoria do ambiente de atendimento; • Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e de consumo necessários ao aprimoramento da gestão; • Desenvolvimento de sistemas de informática e software que auxiliem a gestão dos serviços;



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

- Realização de capacitações, treinamentos e apoio técnico para os trabalhadores do SUAS;
- Realização de campanhas de divulgação e comunicação dos serviços socioassistenciais.
- Material para oferta de cursos de capacitação em cumprimento a obrigatoriedade de destinação de 3% do recurso do IGDSUAS instância de controle deverá ser gasto com atividades de apoio técnico e operacional àqueles colegiados.
- Pagamento de Consultoria e educação permanente para os trabalhadores do SUAS.
- Três por cento dos recursos transferidos para o financiamento de atividades de apoio técnico e operacional ao Controle Social;
- Dentre outras desde que esteja dentro das orientações do MDS.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

NATUREZA DA DESPEZA

- Contratação de profissionais;
- Materiais para Manutenção da estrutura física e dos equipamentos dos Serviços da PSB;
- Aquisição de gêneros alimentícios;
- Material de limpeza;
- Material de copa e cozinha;
- Material de Expediente;
- Material de Processamento de Dados;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

- Materiais de informática para todos os serviços da PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;
- Contratação de fornecimento de alimentos (lanche prontos;
- Contratação de Serviços de Publicidade e Propaganda Serviços para Manutenção da estrutura física e dos equipamentos dos Serviços da PSB (pintura, limpeza de áreas externas, lixeiras serviço de chaveiro);
- Contratação de profissionais;
- Materiais para Manutenção da estrutura física e dos equipamentos dos Serviços da PSB;
- Pessoas Jurídicas: Reparos, consertos, revisões, pinturas, adaptações de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel, oficinas, cursos e treinamentos, capacitações;
- Pessoa Física: Realização de capacitação e outros serviços Locação de materiais permanentes: Desde que comprovada a necessidade e utilização para realização dos serviços de acordo com a sua tipificação;
- Aluguel de equipamentos públicos: Para oferta exclusiva dos serviços; Aluguel de espaço para eventos: Para o público que participa dos serviços;
- Locação de veículos: Para oferta dos serviços;
- Deslocamentos: Usuários: Para participação nas atividades inerentes aos serviços ofertados;
- Contratação de Equipe para execução do serviço;
- Dentre outras desde que esteja dentro das orientações do MDS.
- Aquisição de material permanente.

PROGRAMAS

- Contratação de profissionais;
- Aquisição de gêneros alimentícios;
- Material de limpeza;
- Material de copa e cozinha;
- Material de Expediente;
- Material de Processamento de Dados;
- Materiais de informática;
- Contratação de fornecimento de alimentos (lanche prontos;



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

- Contratação de Serviços de Publicidade e Propaganda;
- Contratação de profissionais;
- Pessoa Física: Realização de capacitação e outros serviços de acordo com a sua tipificação;
- Aluguel de equipamentos públicos: Para oferta exclusiva dos serviços;
- Aluguel de espaço para eventos: Para o público que participa dos serviços;
- Locação de veículos: Para oferta do Programa;
- Contratação de Equipe para execução do serviço;
- Aquisição de material permanente com os recursos do PIS
- Dentre outras desde que esteja dentro das orientações do MDS.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada as disposições contrárias.

POTIRAGUÁ - BAHIA, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

GENÉSIO FRANCISCO DE CARVALHO NETO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social